



P.2, P.3 - CONCURSOS DE DOCENTES VOLTAM A REVELAR INJUSTIÇAS - NORMA-TRAVÃO AGRAVOU O PROBLEMA



P.6 - FNE ASSEGURA CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE NÃO DOCENTES



P.7 - É URGENTE REGULAMENTAR A FORMAÇÃO CONTÍNUA - ATRASOS NA PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTOS ESTÃO A IMPEDIR A ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



P.12 - ARRANCARAM AS NEGOCIAÇÕES PARA UM CCT PARA O ENSINO PROFISSIONAL

NESTA EDIÇÃO

P.4 - FNE SENSIBILIZA MEC PARA ASPETOS A TER EM CONTA NA REFORMA DOS SISTEMAS EDUCATIVOS EUROPEUS DO ENSINO SUPERIOR

P.5 - III CONVENÇÃO FNE/CONFAP/ANDAEP

P.8 - FNE TUDO FARÁ PARA CORRIGIR AS INJUSTIÇAS | APESAR DOS AVANÇOS PORTUGAL CONTINUA MAL COLOCADO EM TERMOS DE ABANDONO ESCOLAR PRECOCE

P.9 - DEBATE EM VILA REAL SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

P.10 - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SEMINÁRIO "ALARGAMENTO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: CONTEXTOS E DESAFIOS"

P.11 - PROFESSORES APOSENTADOS SURPREENDERAM PASSAGEIROS NO AEROPORTO DANÇA NO AEROPORTO PARA ASSINALAR O DIA MUNDIAL DA DANÇA

P.12 - CORREIO JURÍDICO | LEGISLAÇÃO - ABRIL DE 2015

P.13 - PROTOCOLOS FNE

P.14, P.15 - OS TRABALHADORES NÃO DOCENTES NO SUCESSO EDUCATIVO NO SISTEMA DE ENSINO PORTUGUÊS

SN da FNE decide solicitar reunião urgente ao MEC para tratar de injustiças nos concursos

Listas graduadas de concursos de docentes provam que o MEC optou pela injustiça



O Secretariado Nacional da FNE, reunido a 22 de abril, em Lisboa, decidiu pedir uma reunião de urgência ao Ministério da Educação e Ciência para analisar as injustiças detetadas nos concursos de docentes para 2015/2016.

O tema esteve em discussão pelos membros do SN, tendo sido reiterada a denúncia das injustiças que a introdução da designada “norma-travão” introduziu na operacionalização destes concursos, quer entre docentes contratados, quer em relação aos docentes dos quadros. Foi considerado que, sendo impossível no momento atual, proceder a qualquer alteração do normativo de

concursos, se torna necessário propor ao próximo Governo alterações a esse regime, nomeadamente na definição das regras de concretização do direito à vinculação na sequência de contratações sucessivas.

Com a divulgação da lista graduada de candidatos aos concursos de docentes para 2015/2016, ficou provado o que a FNE sempre denunciou, isto é, que a designada “norma-travão”, em vez de resolver as questões de injustiça, vem antes agravá-las.

Com efeito, o que se prepara para acontecer é que nem um milhão de docentes será integrado nos quadros a partir de 1 de setembro

de 2015. Mas, o que traz mais gravidade e injustiça à situação é que muitos dos que vão entrar nos quadros têm menos tempo de serviço do que muitos milhares com muitos mais anos de serviço.

João Dias da Silva, secretário-geral da FNE, em declarações à Lusa, referiu que “serão pouco mais de 800” os docentes contratados que serão vinculados aos quadros do ministério ao abrigo da ‘norma-travão’ (que vincula, obrigatoriamente, os professores que cumpram cinco contratos sucessivos, anuais e completos), e que concorriam às vagas em primeira prioridade.



CONCURSOS
2015/2016

O secretário-geral da FNE afirmou que a situação criada pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC) vai permitir que muitos docentes ultrapassem colegas com mais tempo de serviço e maior graduação profissional

A FNE sempre defendeu o pleno cumprimento da lei e das diretivas comunitárias, em termos de direito à vinculação para os docentes que reúnem três ou mais anos de contratos de ano inteiro. Estão, aliás, nos Tribunais Administrativos de Lisboa, Beja e Porto, ações que visam garantir este direito, admitindo-se que possa haver a curto prazo algum desfecho em relação a elas.

A FNE discordou dos limites que o MEC estabeleceu, na legislação de concursos, quanto à definição dos critérios a que passaria a obedecer o direito a uma vinculação “automática”. Foi essa uma das razões que impediu que houvesse acordo aquando da negociação desta matéria. Já nessa altura a FNE denunciava o facto de uma tal situação provocar injustiças

relativas da maior gravidade. O MEC preferiu não ouvir a argumentação da FNE e manteve a sua posição.

O que agora é perfeitamente visível, através da publicitação das listas graduadas, é que se prova que as injustiças são gritantes.

A FNE sempre entendeu que esse processo deveria decorrer com a garantia de serenidade e de inteiro respeito pela legalidade e pela justiça, e desse modo merecendo a confiança de todos os candidatos.

Sempre procurámos contribuir para as soluções, e sempre com aqueles pressupostos a servirem

de orientação para as opções que viessem a ser tomadas.

A questão da desigual e ilegal aplicação do artigo 103º do ECD que tem sido identificada em algumas escolas, com graves prejuízos para os docentes envolvidos, nomeadamente em termos de concursos, sendo considerado que a Circular recentemente produzida pela DGAE sobre esta matéria contraria os interesses dos Docentes, pelo que foi decidido prosseguir as iniciativas que visem a plena defesa da justiça em relação a esta matéria, sendo necessário introduzir esta questão em reunião de carácter urgente que deve ser realizada com o MEC.



FNE sensibiliza MEC para aspetos a ter em conta na reforma dos sistemas educativos europeus do Ensino Superior

FNE tem seguido com particular atenção os desenvolvimentos respeitantes à reforma dos sistemas educativos europeus do Ensino Superior, nomeadamente no que diz respeito ao denominado Processo de Bolonha.

Nos próximos dias 14 e 15 de maio, os ministros da educação do denominado Espaço Europeu do Ensino Superior vão analisar o desenvolvimento daquele processo e vão definir orientações para o seu prosseguimento, devendo aprovar nessa altura um comunicado conjunto. A versão provisória desse documento que estará em discussão naquela ocasião, em Erevan, na Arménia, tem estado em debate.

Neste debate, a FNE tem participado ao nível das suas relações com as organizações sindicais congéneres europeias do ensino superior, nomeadamente no seio do Comité Permanente do Ensino Superior e Investigação do Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE), que reuniu no passado mês de março, em Riga, na Letónia.

Tendo em linha de conta o texto conhecido da versão provisória do comunicado da reunião de Erevan, e tendo como horizonte a próxima reunião de Ministros da Educação que se vai debruçar sobre a evolução do Processo de Bolonha, a FNE enviou ao Ministro da Educação e Ciência português uma carta para o sensibilizar para um conjunto de aspetos que gostaria de ver refletidos no documento final.

Estes aspetos têm que ver com:

1

Garantia de financiamento público do ensino superior.

2

Estabelecimento de uma abordagem política coerente que considere acesso, retenção, empregabilidade e políticas de crescimento económico.

3

Criação de condições propícias de desenvolvimento de carreira aos professores universitários (professores e investigadores).

4

Colocação da ênfase no processo ensino-aprendizagem e na transferência de conhecimento.

5

Garantia de acesso e apoios sociais aos grupos mais desfavorecidos.

A FNE considera de extrema importância que o Ministro da Educação sublinhe nessa reunião a relevância destes pontos junto dos restantes Ministros que tutelam o Espaço Europeu do Ensino Superior (EUES) e que desenvolva todos os esforços para que estes pontos-chave sejam incluídos no comunicado final, a fim de que sistemas de educação de topo mundial possam ser edificados e mantidos no EUES.

À semelhança do que tem acontecido desde 2013 realiza-se, a 9 de maio, a III Convenção FNE/ CONFAP e que este ano conta com a inclusão da ANDAEP na iniciativa.

Sob o lema **A Educação Pré – Escolar e o 1º Ciclo – A Chave do Futuro**, as três organizações – Federação Nacional da Educação (FNE), Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP) e a Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP) pretendem discutir a importância destes níveis de ensino para o desenvolvimento das crianças e dos jovens, e analisar a possibilidade de introduzir mudanças, nomeadamente ao nível da atual organização.

Programa

08h30m – Abertura da receção e entrega de documentos

09h15m – Sessão de abertura

09h30m – Na praia vamos aprender o infinito – os pais como chave do sucesso dos filhos

Orador – **Bárbara Wong**

Moderador – Adelino Calado (AE Carcavelos/ANDAEP)

Relator – Luís Barbosa (CONFAP)

11h00m – Pausa

11h30m – A Criança, a condição de aluno e a educação básica: políticas públicas e políticas de vida

Orador – **Manuel Sarmento** - Professor Associado com Agregação - Universidade do Minho

Moderador – Manuel Guedes (SPZN/FNE)

Relator – José Cardoso (AE Viso-Porto/ANDAEP)

13h00m - Almoço livre

15h00m – O Direito da Criança à Educação. Sua essencialidade para a concretização do seu Direito ao desenvolvimento integrado

Orador – **Armando Leandro** - presidente da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça

Moderadora – Helena Pedroso (CONFAP)

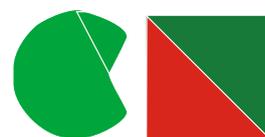
Relator – Jorge Pereira (FNE)

16h30m – Sessão de encerramento

Adalmiro Botelho (ANDAEP)

Jorge Ascensão (CONFAP)

João Dias da Silva (FNE)



Concurso para contratação de não docentes até ao início do próximo ano letivo

A FNE realizou uma maratona de reuniões com o Ministério da Educação a 8 de abril. Na agenda de trabalho estiveram temas como o rácio dos trabalhadores não docentes e o regime de formação contínua dos professores

Em reunião realizada a 8 de abril, o Ministério da Educação e Ciência comprometeu-se a promover a realização de concursos para lugares de quadro para pessoal não docente nas escolas, nomeadamente Assistentes Operacionais, reduzindo significativamente, desta forma, o recurso ao regime de Contratos Emprego Inserção (CEI).

Em relação à operacionalização das mudanças constantes do diploma que reviu os rácios de trabalhadores não docentes nas

escolas, houve o compromisso por parte do MEC de que os lugares a criar irão ser ocupados, através de procedimentos concursais, pretendendo-se que no arranque do próximo ano letivo esteja o processo terminado em relação aos lugares a criar este ano.

Esse concurso poderá permitir retirar do regime de requalificação profissional (criado para os funcionários públicos excedentários e a quem se aplicam cortes salariais) assistentes operacionais afetos a outros serviços e que

queiram concorrer a um lugar nas escolas, nos termos da legislação em vigor relativamente à prioridade destes trabalhadores em relação a qualquer concurso.

Desta forma, vai ser possível que já este ano haja uma redução significativa de circunstâncias em que se irá utilizar o sistema de Contratos Emprego Inserção (CEI), colocados através dos centros de emprego, passando essas necessidades das escolas a ser preenchidas por trabalhadores de forma permanente. Conseguir-se-á, desta forma, que esses lugares sejam ocupados por funcionários qualificados para trabalharem com jovens nas escolas.

De acordo com um diploma publicado em fevereiro em Diário da República, habitualmente designado como portaria dos rácios, as escolas com menos de 48 alunos passam a poder ter um assistente operacional, tendo a alteração efeitos nas escolas de 1º ciclo com poucos alunos, para as quais agora é possível, tendo menos de 48 alunos mas mais de 21, afetar um funcionário ao serviço não docente.



FNE reclamou atrasos na regulamentação da formação contínua

A ronda de reuniões com o Ministério da Educação realizada a 8 de abril terminou com a formação contínua de docentes na agenda de trabalho. O encontro com a tutela teve como objetivo analisar o processo legislativo relativo à Formação Contínua, na sequência da publicação do Regime Jurídico da Formação Contínua (RJFC), Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, com especial incidência nas regulamentações em falta.

A reunião tinha sido solicitada pela FNE no dia 11 de fevereiro de 2015, ou seja um ano após a publicação do RJFC, tendo por base que o atraso na sua regulamentação não é aceitável, devendo ser superado rapidamente, sendo necessário delinear a metodologia e o calendário de negociações, possibilitando a apresentação das nossas perspetivas em relação às questões em aberto.

Recordamos que o RJFC foi publicado após um processo negocial entre a FNE e o MEC, no final do qual foi possível chegar a um acordo. Na altura, a FNE



considerou que havia condições para acordar o conteúdo do diploma e apostou nas etapas seguintes de negociação.

No decurso da reunião, após a inventariação, por parte da FNE, das diversas regulamentações em falta, com especial destaque para o diploma que define as competências, constituição e funcionamento dos Centros Formação de Associações de Escolas (CFAE), do Estatuto do Formador, e do processo de Reconhecimento e Certificação das Ações de Curta Duração, os responsáveis do MEC apresentaram os motivos que originam o ponto de situação

atual, tendo a FNE renovado a sua posição, defendendo que o processo legislativo em curso deve ser rapidamente concretizado.

A FNE tem como entendimento que o atraso relativo aos diversos documentos em falta, com especial destaque para o dos CFAE e o das Ações de Curta Duração, este último unicamente da responsabilidade do MEC, crie constrangimentos na existência de uma Formação Contínua em pleno funcionamento, capacitando e dotando os trabalhadores da educação de uma atualização permanente face a um mundo em constante mudança.

FNE tudo fará para corrigir as injustiças



Em reunião realizada a 31 de março, na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), a FNE saiu com a convicção de que poderá haver abertura para esclarecer os erros na contabilização do tempo de serviço dos professores no caso de baixas médicas superiores a 30 dias.

A reunião iniciou-se com uma intervenção da FNE sobre o enquadramento legal das faltas por doença e com referência ao facto de a Administração Educativa, representada neste caso pelas escolas, não ter cumprido a lei, o que diz respeito ao estipulado ao artigo 103 do ECD.

A FNE alertou para a desigualdade e injustiça que a aplicação da circular da DGAE criará na contabilização do tempo de serviço para efeitos de concurso, deu conta de situações em que escolas tiveram diferentes interpretações na aplicação desta circular e alegou que face a esta situação poderá ser posta em causa a confiança na Administração Educativa.

A FNE defendeu que sempre privilegiou o diálogo e a solução de problemas em vez do confronto e do conflito mas, deixou claro que se não houver disponibilidade da tutela para a resolução deste problema, não deixará de usar os mecanismos legais adequados na defesa dos professores.

Apesar dos avanços Portugal continua mal colocado em termos de abandono escolar precoce



Entre 2006 e 2014, a taxa de abandono escolar precoce em Portugal caiu mais de metade. Os números relativos ao ano passado revelam que a taxa de abandono escolar

precoce em Portugal desceu para 17,4%. Em 2006 situava-se nos 38,5%. Os números divulgados a 20 de abril pelo Gabinete de Estatística da União Europeia (Eurostat) coincidem com os números divulgados há dois meses pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Segundo o Eurostat, o país com maior abandono escolar em 2014 foi a Espanha (21,9%), seguido por Malta (20,4%), Roménia (18,1%), Portugal (17,4%) e Itália (15%).

Apesar de ter sido o país que mais reduziu o abandono por comparação com 2006, Portugal continua longe da meta apontada no âmbito da chamada Estratégia Europeia 2020 – que aponta para uma taxa de abandono de apenas 10%.

Outro dos objetivos para 2020 é o de chegar aos 40% de licenciados na população entre os 30 e os 34 anos. No ano passado, esta percentagem era em Portugal de 31,3%.

Debate em Vila Real sobre Transferência de Competências



O Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação – SINAPE – organizou a 31 de março uma Conferência subordinada ao tema - **TRANSFERÊNCIAS de COMPETÊNCIAS para as CÂMARAS | Área da Educação, CONSEQUÊNCIAS/RESPONSABILIDADES.** A iniciativa, aberta a todos os profissionais da educação e dirigentes sindicais, teve lugar no Instituto Português da Juventude em Vila Real e surgiu em colaboração com a UGT local.

O presidente da FNE, Jorge Santos foi um dos oradores convidados desta conferência e aproveitou a ocasião para uma breve explanação sobre as diferentes designações por que tem passado o processo de descentralização de competências.



“Este processo retira às escolas a autonomia que foram conquistando”

Jorge Santos - Presidente da FNE

O presidente da FNE aludiu depois à forma “artificial, estranha e opaca” com que o processo tem sido conduzido, uma vez que não partiu da necessidade ou vontade de nenhum dos agentes envolvidos: municípios, escolas, professores e não docentes.

Para Jorge Santos o governo tem gerido esta questão de forma “autocrática”, nomeadamente através do secretário de Estado da Administração Local, Leitão Amaro, e sem a participação ativa do Ministério da Educação.



Tratando-se de uma área sensível e importante para o país, o presidente da FNE defendeu que “qualquer alteração só terá sentido se for para obter melhorias”. Este processo decorrente da aprovação do Decreto-lei n.º 30/2015, “retira às escolas a autonomia que foram conquistando. Também, face ao secretismo com que vem sendo negociado com as autarquias, não colhe a adesão dos principais intervenientes e cria dúvidas e suspeições que não são favoráveis à sua implementação”, afirmou durante a sua intervenção.

Para o dirigente da FNE “as escolhas dos municípios intervenientes, conhecidas sem qualquer critério, bem como as dúvidas instaladas sobre as opções constantes no diploma, nomeadamente no que concerne à gestão local de 25% do currículo, são também óbices a uma compreensão clara da abrangência e objectivos deste processo”.

Em jeito de conclusão o presidente da FNE lembrou que as experiências conhecidas na implementação dum modelo semelhante em países estrangeiros revelaram fragilidades e desequilíbrios que deverão ser tidos em conta em Portugal.

Seminário "Alargamento da Escolaridade Obrigatória: Contextos e Desafios"

Realizou-se a 13 de abril o Seminário "Alargamento da Escolaridade Obrigatória: Contextos e Desafios", no auditório do Conselho Nacional da Educação. A FNE esteve representada nesta iniciativa do CNE, que pretendeu discutir e analisar um conjunto de preocupações relativas à implementação desta medida, através do seu secretário-geral, João Dias da Silva.

David Justino, presidente do CNE abriu a sessão e referiu a equidade como o principal desafio que se nos coloca em resultado da universalização do acesso à educação, com particular destaque para as crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE), e para os jovens com dificuldades de aprendizagem. A questão do insucesso escolar teve igualmente destaque, com o presidente do CNE a insistir na necessidade de mobilizar a sociedade para a importância de promover o sucesso educativo.

A Maria de Lurdes Rodrigues, ex – ministra da Educação coube uma apresentação sob o tema "Escolaridade Obrigatória de 12 anos - propósito de equidade e requisitos de sucesso".

A ex – ministra começou por referir que o princípio do alargamento da duração da escolaridade obrigatória a mais jovens é o que tem vindo a estruturar a organização dos sistemas educativos. Ter todos os jovens na escola é uma escolha em relação a outras alternativas.

As preocupações de hoje situam-se ao nível do sucesso educativo generalizado, sem o que não se cumprirá o princípio da equidade.

Maria de Lurdes Rodrigues comparou as dificuldades políticas e sociais para

definir a escolaridade obrigatória de nove anos, em 1986, e a determinação dos 12 anos de escolaridade, em 2009, considerando-as muito maiores na primeira etapa.

A oradora situou-se depois sobre as condições em que em 2009 se adotou a decisão da escolaridade obrigatória de 12 anos. Teve-se então em linha de conta os efeitos que a decisão de 1996 tinha tido, apesar de a sua concretização só ter ocorrido dez anos mais tarde, tanto mais que as próprias condições de recursos humanos, materiais e financeiros eram bem melhores do que as do passado.

O real problema do sistema educativo hoje é o da dimensão do insucesso, isto é, não somos capazes de garantir que todos aprendem.

Outra área de intervenção é a da formação de professores, já que ensinar tem uma complexidade enorme que exige elevadas competências pedagógicas e instrumentos diferenciados. O tratamento das dificuldades de aprender e de ensinar não é suficientemente abordado nos programas de formação de professores. Os professores têm de estar preparados e ver reconhecida uma autonomia profissional que lhes permita identificar os problemas e utilizar soluções diversas, não sendo de imaginar que é possível atuar uniformemente em todo o país.

O seminário prosseguiu com quatro apresentações, relativas ao Projeto Fénix, ao projeto TurmaMais e ao projeto EPIS e ainda ao tema "Pensar e planear o futuro dos alunos com NEE". Os oradores responsáveis por cada um dos temas tiveram oportunidade de apresentar objetivos e tecer um conjunto de considerações que

consideram relevantes acerca de cada um dos projetos.

O seminário terminou com intervenções dos Conselheiros Bravo Nico e Álvaro Santos. Como notas finais, realçaram que todas as dimensões previstas foram tratadas, porque todas intervêm e todas interagem e por isso têm de ser convocadas para a intervenção necessária para os desafios identificados. Foi sublinhada a importância da confiança nos agentes educativos, os quais têm de ser reconhecidos na definição das respostas a adotar. Foi ainda referido que estamos no nosso sistema educativo com 13 anos de abrangência "escolar", em função da universalização da educação pré-escolar aos 5 anos de idade. E ainda que é necessário ter sistematicamente consistência do histórico das mudanças e conquistas educativas que foram conseguidas particularmente nos últimos 40 anos. Depois, outra conclusão referida nesta etapa foi a da consciência da importância, ao nível do sistema educativo, do acesso de todos, da frequência e participação de todos e finalmente do sucesso de todos. Foi ainda assinalado que o sistema tem de se apropriar dos diferentes projetos – como os apresentados no seminário –, disseminando-os, mas mantendo a sua diversidade, e como parte integrante da estrutura. Finalmente, outra dimensão assinalada nesta conclusão foi a das referências às decisões sobre as trajetórias de percurso escolar e do momento em que elas são assumidas e por quem são assumidas, sendo que as trajetórias estão muitas vezes traçadas antes de sobre elas se tomarem decisões ou sem que sobre elas os interessados possam tomar decisões.

Professores aposentados surpreenderam passageiros no aeroporto

Dança no Aeroporto para assinalar o Dia Mundial da Dança



No dia 29 de abril os passageiros que chegaram ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, no Porto, foram surpreendidos com o projeto *Dança no Aeroporto*.

Inserida no Dia Mundial da Dança, a iniciativa surpresa, a cargo de um grupo de professores aposentados do Sindicato dos Professores da Zona Norte (SPZN), teve lugar pelas 15h00, do dia 29 de abril, na Zona das Chegadas e pretendeu mostrar um pouco do que estes professores fazem durante as suas aulas de dança.

O projeto *Dança no Aeroporto* surgiu de forma espontânea para criar um momento de descontração a quem chegou ao Porto neste dia.

A Coreografia, a cargo da professora Alexandra Pacheco e com música de Amália Rodrigues, serviu igualmente como cartão de visita a turistas que ficarão a conhecer um pouco mais sobre a nossa identidade enquanto povo.



Negociações para o CCT do Ensino Profissional



A primeira ronda de negociações para a criação do CCT para o ensino profissional realizou-se a 16 de abril, com uma reunião que serviu para definir as linhas gerais a que

deve obedecer o CCT para o ensino profissional.

Esta negociação é de enorme relevância porque vai permitir acabar com a atual desregulamentação do setor.

No encontro, e para além da FNE, estiveram presentes os membros da Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF).

A 17 de abril o ensino particular e cooperativo voltou a estar na agenda, com a realização de uma reunião entre a FNE e a Associação de Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), desta vez para concretizar o que está inscrito no acordo celebrado com a AEEP e que diz respeito à construção de uma carreira única para o pessoal docente e no desenvolvimento de uma tabela única que envolve todo o pessoal não docente.

Correio Jurídico

Sou funcionário público. Que direitos tenho, em caso de doença profissional? É igual ao setor privado?

Sim, tal como acontece no setor privado, tem direito a reparação, tanto em espécie, como pecuniária, salvo que, neste caso, o Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais (CNPRP) apenas procede à qualificação da doença profissional.

O trabalhador dirige-se a um médico (médico de família, por exemplo) o qual perante uma suspeita fundamentada de doença profissional – diagnóstico de presunção – tem a obrigação de notificar o Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais (CNPRP) dessa suspeita, através de um formulário de participação obrigatória (PO).

Após a consulta com o médico o trabalhador tem de entregar ao seu superior hierárquico uma declaração médica ou uma cópia da PO, que lhe é entregue pelo médico, no prazo de 2 dias contados da data de emissão do documento.

O superior hierárquico, após tomar conhecimento do diagnóstico presuntivo, procede à sua comunicação ao empregador, em termos semelhantes aos da participação do acidente, para efeitos de aplicação do regime.

A confirmação e a graduação da incapacidade permanente são da competência de junta médica constituída por um médico da Caixa Geral de Aposentações, que preside, um médico do Centro Nacional e um médico da escolha do doente.

No âmbito da Administração Pública, compete à Caixa Geral de Aposentações a responsabilidade pela reparação, em todos os casos, de incapacidade permanente por doença profissional, devendo atribuir e pagar as pensões e outras prestações indemnizatórias decorrentes dessa situação.

Legislação - abril de 2015

Regulamento n.º 165/2015, de 8 de Março, DR n.º 68, Série II
Regimento do Conselho Nacional de Educação

Lei n.º 28/2015, de 14 de Março, DR n.º 72, Série I

Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

PROTOCOLOS FNE



Maio é mês de pescadores, touros e forcados

Para maio a FNE, em parceria com a empresa Ponto por Ponto, apresenta uma sugestão muito animada, com um roteiro por terras ribatejanas. A visita agendada para o dia 24 de Maio prevê uma passagem pelo Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, uma passagem pela ganadaria da Quinta do Gaio de Baixo, onde os participantes serão recebidos por Campinos. Um passeio de barco pela Rota dos Mouchões e um almoço típico são outros dos atrativos desta proposta primaveril.



COMPRAR

Forma de Reserva

.....

Preço

78,00 EUROS POR PESSOA (IVA INCLUIDO)

SINAL: 20,00 EUROS

Crianças 04 a 11 anos com 50% de desconto

Crianças com menos de 04 anos gratuito

.....
Data Limite de Inscrição: **02 de Maio**

Após esta data a reserva só será aceite mediante consulta:
259 347 340 /915 321 376 /douro.travel@gmail.com

Os trabalhadores não docentes no sucesso educativo no sistema de ensino Português



Iniciamos este artigo, efetuando uma breve análise da evolução legislativa sobre o enquadramento do pessoal não docente nos estabelecimentos de ensino público, retroagindo ao Decreto Lei nº 49410 de 24 de Novembro de 1969, diploma que veio instituir um quadro único privativo de pessoal administrativo e auxiliar dos estabelecimentos de ensino, constituído pelos oficiais administrativos e pelo pessoal menor, onde se integravam os contínuos e os serventes. Deparamo-nos então, com um quadro de pessoal não docente, onde se prevê somente pessoal com funções administrativas e de mera execução de orientações dimanadas através de ofícios circulares das respectivas Direcções Gerais e de pessoal menor.

Posteriormente, Veiga Simão em 1973 através do Decreto Lei 513/73 de 10 de Outubro, pretendeu implementar, aquilo que passaria a ser a primeira grande reforma das estruturas administrativas dos Estabelecimentos de Ensino Preparatório e Secundário e das Escolas do Magistério Primário, estabelecendo os quadros do Pessoal Administrativo e Auxiliar destas escolas.

O Decreto Lei 513/73, (reforma de Veiga Simão) foi posteriormente revogado pelo Decreto Lei nº 273/79 de 3 de Agosto, que veio criar os quadros privativos do pessoal administrativo dos estabelecimentos e seções dos ensinos preparatório e secundário, mas a dinâmica que a revolução de 25 de Abril de 1974 veio a implementar neste contexto educativo, justificou, no entender do

legislador a publicação do Decreto Lei nº 57/80 de 26 de Março, devido aos problemas de funcionamento com que os estabelecimentos de ensino se vinham debatendo, deficiente funcionamento que tinha origens também no setor de atividade do Pessoal Menor, passando a cometer mais responsabilidades ao dito pessoal menor, que passou a ficar integrado num quadro de Pessoal Auxiliar de Apoio, que consoante as necessidades os estabelecimentos de ensino, poderão ser dotados com trabalhadores das seguintes áreas:

Apoio Geral

Segurança; Serviços de Limpeza; Portaria; Apoio Externo; Serviços Diversos

Apoio Pedagógico

Instalações Gimnodesportivas; Biblioteca; Laboratório ou Oficina Individualizada; Documentação e Equipamento Audiovisual

Apoio Social Escolar

Primeiros Socorros; Refeitórios; Bufete; Papelarias

Outras Actividades

Telefone; Serviço Polivalente; Guarda Noturno; Reprografia

O Ministério da Educação para fazer face à legislação dispersa que regulamentava a atividade do pessoal não docente nos estabelecimentos de ensino não superior, publicou o Decreto Lei nº 223/87 de 30 de Maio, passando a constituir o regime do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar, dos ensinos primários, preparatório e secundário, e bem assim, das escolas

do magistério primário e normais de educadores de infância do MEC.

Com este DL 223/87, vieram-se criar novas carreiras do pessoal não docente, para fazer face às novas realidades do sistema educativo, na perspectiva correta de que todos os recursos humanos das escolas, são agentes de ação educativa, das quais destacamos as de : Técnico de Ação Educativa, Técnico Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Ação Educativa.

O Auxiliar de Ação Educativa, veio substituir a carreira de contínuo que foi extinta, para os habilitados com a escolaridade obrigatória, reconhecendo pela primeira vez a estes trabalhadores não docentes o direito à sua formação permanente e ainda a possibilidade de o MEC poder determinar a obrigatoriedade de frequência de determinados cursos ou estágios de formação, incumbindo genericamente a estes trabalhadores prestar apoio à atividade pedagógica, de ação social escolar e de apoio geral, numa estreita colaboração no domínio do processo educativo dos discentes, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que em comum nele deve ser efetuado, verificando-se uma maior exigência técnica no desempenho destes trabalhadores da educação, ultrapassando-se totalmente o tempo em que eram denominados contínuos. Aos trabalhadores administrativos (Oficial administrativo) passa a ser-lhes exigido o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

Com a publicação do Decreto Lei nº 115-A/98 de 4 de Maio, diploma que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respetivos agrupamentos, veio conferir ao Pessoal Não Docente, e aos outros membros da comunidade educativa, (docentes, discentes, pais e encarregados de educação, câmaras municipais e representantes de actividades culturais), o direito de elegerem os seus representantes para integrarem os órgãos democráticos das escolas, nomeadamente a Assembleia de Escola, agora Conselho Geral, e o Conselho Pedagógico.

Posteriormente, o DL 223/87, foi revogado pelo Decreto Lei nº 515/99 de 24 de Novembro, que veio regulamentar o Regime Jurídico do Pessoal Não Docente, diploma com características estatutárias, ao determinar os direitos e deveres gerais e específicos do Pessoal Não Docente, destacando-se neste diploma, o direito de estes trabalhadores a participarem no processo educativo e na vida escolar, em complemento dos direitos que o Decreto Lei nº 115-A/98 de 4 de Maio, lhes veio conferir, como referimos supra.

Poderemos dizer que o DL 515/99, o Regime Jurídico do Pessoal Não Docente foi um diploma onde se veio reconhecer o papel deste pessoal na organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e no processo educativo, na esteira do que o DL 223/87 já tinha iniciado, com a criação da carreira de técnico superior de educação, técnico superior de serviço social, de psicólogo, técnico superior de biblioteca e documentação, e a de assistente de ação educativa, carreira esta, com a exigência habilitacional do 12º ano, como reflexo da escola moderna, com problemas cada vez mais complexos a defrontar, mas virada para o sucesso educativo que se pretendia implementar.

O DL 184/2004 ao revogar o DL 515/99, deixou cair entre outras, as

carreiras de Técnico Superior de Educação que reputamos de enorme interesse no apoio aos alunos carenciados e dependentes de famílias desestruturadas, e a de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação.

Quais os problemas com que a escola actual se defronta?

A escola como organização que procura criar um espaço onde os jovens são chamados a aprender, assumindo o seu estatuto de aluno, com um conjunto de regras diversas das que existem em contexto familiar, e por serem aplicadas numa sociedade democrática, não poderão ser suportadas num clima de disciplina férrea, pelo que a autoridade que se crie em contexto escolar, será importante para o sucesso escolar do aluno. Claro que o seu sucesso escolar, encontra-se dependente de diversos atores, os pais, os docentes, os não docentes e os próprios alunos, mas o papel preponderante para o alcance deste sucesso, recai principalmente sobre o aluno, dado que os adultos que compõem o seu agregado familiar encontram-se no trabalho, deixando o aluno entregue na maior parte do dia, no contexto escolar, na sua habitação sem qualquer adulto que o apoie e na rua.

Mas esta falta de apoio por parte dos pais, certamente motivada pela sua atividade profissional, que deverá conduzir à implementação da educação de pais, através de formação específica, ou a falta de convergência entre o que lhes ensinam e os objetivos que a escola pretende atingir, pode trazer problemas na educação dos alunos, o que vem dificultar o trabalho dos adultos que com eles trabalham em contexto escolar, os docentes e os não docentes, obrigando-os a adotar estratégias que levem a exemplificar aos alunos quais os comportamentos que são aceitáveis e os que não o são, mas sempre sem deixar de lado o papel imprescindível dos pais que se desenvolverá essencialmente fora da escola, sem nos esquecermos o seu direito de participação nos órgãos dos estabelecimentos de educação e nas

atividades desenvolvidas nos mesmos para a comunidade educativa.

Para se atingir esta convergência, teremos que recorrer ainda a espaços escolares, com os equipamentos suficientes para que os trabalhadores da educação, docentes e não docentes, consigam que os alunos cumpram as regras previamente definidas, nomeadamente o regulamento de escola e o estatuto do aluno, bem como com a criação de equipas multidisciplinares, onde os não docentes terão um papel importante na condução dos alunos para a cidadania, bem como no apoio aos alunos com deficiências que frequentam de pleno direito a escola que pretendemos inclusiva.

Mas para que esta inclusão se possa concretizar, os trabalhadores não docentes deverão ter as necessárias qualificações académicas, bem como a frequência obrigatória de formação especializada que lhes permita adequar os seus conhecimentos e práticas laborais aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino, às novas tecnologias, contribuindo por esta via para o sucesso educativo que pretendemos no ensino público de Portugal, situação que não se verifica, pois a formação do pessoal não docente encontra-se quase totalmente a cargo das suas associações sindicais, tendo o Ministério da Educação e Ciência demitido desta obrigação, que o atual Código do Trabalho prevê e demais legislação específica da Administração Pública.

Perante este comportamento do MEC, que deixa aos seus trabalhadores o ónus de atualização técnica atualmente tão necessária no desempenho das suas funções, ónus que os trabalhadores não docentes e suas associações sindicais têm sabido assumir, para o sucesso educativo que todos desejamos que seja uma realidade, e que não deixamos de ter como objetivo principal no nosso local de trabalho, a comunidade educativa.

João Gois Ramalho
Presidente do STAAEZCENTRO

1o



2015

MAIO

VIVA O DIA DO TRABALHADOR



JARDINS DO PALÁCIO DE CRISTAL | PORTO - 12H30

12h30 - Abertura da Exposição dos trabalhos dos participantes do concurso: "Era uma vez o 1º de maio"
Animação de rua com: Caretos de Bragança, Bombos e Gigantones

13h00 - Filarmónica do Crato

13h45 - Folclore com: Ass. Danças e Cantares do Norte de Portugal

14h45 - AAR - Escola Profissional Agostinho Roseta

15h30 - Intervenções sindicais:
Lucinda Dâmaso - Presidente da UGT
Carlos Silva - Secretário Geral da UGT

15h50 - Largada de Balões

16h00 - Espetáculo popular com QUIM BARREIROS

QUIM
BARREIROS



ANIMAÇÃO MUSICAL

Pedro Barreiros 2015

FICHA TÉCNICA

abril 2015

proprietário
Federação Nacional da Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins, Joaquim Santos e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato

Democrático dos Professores do Sul *
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores * Sindicato Democrático dos Professores da Madeira * Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte * Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro * Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Rafael Marques

fne